



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1115 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$1.093.476,53

**Total Suplementação: R\$ 1.093.476,53**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$1.093.476,53

**Total Suplementação: R\$ 1.093.476,53**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## LEI Nº 5.698/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.443.861,59 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação:

**06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**06.002 : DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A**

06.002.08.245.1005.2.059 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Proteção Social Especial

524 - 4.4.90.52.00.00 33990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$95.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3761 - 71 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 06.003 : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

06.003.08.243.1005.6.001 : Manter e desenvolver ações dos Serviços da Casa Lar - Alta

576 - 4.4.90.52.00.00 33990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$180.000,00

06.003.08.243.1005.6.004 : Manter e desenvolver ações da Divisão de Proteção e Promoção à

580 - 4.4.90.52.00.00 33990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$88.000,00

### 07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.1016.2.071 : Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental

640 - 3.3.90.32.00.00 3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$305.073,50

640 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$93.520,00

644 - 3.3.90.39.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$245.000,00

650 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$36.968,75

07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil

662 - 3.3.90.32.00.00 3104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$106.771,00

662 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$23.184,00

672 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$36.968,75

### 08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

#### 08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.451.1004.1.001 : Pavimentação em Vias Urbanas

810 - 4.4.90.51.00.00 3504 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$233.375,59

**Total Suplementação: R\$ 1.443.861,59**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### Fontes com Superavit:

Fonte: 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Ant. R\$116.704,00

Fonte: 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant. R\$656.844,50

Fonte: 3107 - Salário Educação - Exerc. Ant. R\$73.937,50

Fonte: 33990 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA/PR - POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - R\$363.000,00

Fonte: 3504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO R\$233.375,59

**Total Suplementação: R\$ 1.443.861,59**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)